DECRETO Nº 1120 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta a concessão da Promoção por Conhecimento a servidora da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003463/2026-74 e o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de agosto de 2026, referente a servidora pertencente ao quadro de servidores da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 011/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 154830 - JULLIANA FAGGION BELLUSCI
b) TAB/REF/NIVEL: 32 III 9
c) CARGO/CLASSE: ADMINISTRADOR - U
d) FUNÇÃO: ADMU01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
e) TAB/REF/NIVEL ADAP: 32 IV 9
f) DATA VIGÊNCIA: 01/09/2026
g) LEGISLAÇÃO: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e alterações posteriores

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1121 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.001350/2026-32, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de julho de 2026, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 017/2026 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme: Anexo Único, com vigência a partir de 01/08/2026.
b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1121/2026

Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
10.359-4	ANTONIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN	Agente Operacional Público	AOPB03	Serviço de Operário II	2	III	9	2	IV	9	01/08/2026
10.287-3	FERNANDO HENRIQUE CONCEIÇÃO GARCIA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/08/2026
10.076-5	RONALDO ANTONIO TIROLI	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. em Proj. e Serviços de Planej. E Gestão	7	IV	57	7	V	57	01/08/2026

DECRETO Nº 1122 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão da verba de adicional por tempo de serviço de Maldissulei Correa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.122787/2026-55 - Publicação de Portaria,

SEI 43.002954/2026-06 - Revisão de Benefício,

SEI 43.001558/2026-53 - Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Maldissulei Correa, matrícula 151203, concedido pelo Decreto nº 599, de 01 de junho de 2026, alterando o adicional por tempo de serviço de 47,666% para 48,666%.

§1º A revisão está fundamentada no Decreto nº 828, de 17 de julho de 2026, Portaria Municipal nº 13.213, de 17 de julho de 2026 e Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§2º Os proventos de aposentadoria corresponderão a R$ 6.545,30 no mês de maio de 2026, conforme segue:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (150h).....R$ 4.189,69;